



UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA
GABINETE

OFÍCIO CIRCULAR Nº 8/2020/PRPQ-GAB-UFMG

Belo Horizonte, 20 de maio de 2020.

Aos
NAPq's
Diretores de Unidades Acadêmicas/órgãos equivalentes

Senhoras/Diretores/as,

Em reunião virtual realizada em 14 de maio passado, o Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão (CEPE) deliberou que as Pró-Reitorias e as Câmaras do CEPE iniciassem discussões com vistas ao planejamento para retomada de atividades que considerem medidas de curto, médio e longo prazo. No momento, não é possível prever datas para o retorno de atividades presenciais, mas avaliou-se que é fundamental que esse planejamento seja iniciado em amplo diálogo com a comunidade acadêmica e os órgãos colegiados.

Tendo em vista que a UFMG possui ampla e diversa infraestrutura de pesquisa que inclui, plantas-piloto, estações experimentais, redes de monitoramento, biotérios, salas limpas, redes de informática, bases de dados, coleções, bibliotecas, observatórios, telescópios, reservas, estações experimentais e redes de monitoramento, entre outros espaços, a Câmara de Pesquisa do CEPE discutiu a necessidade de planejamento para o andamento das atividades de pesquisa em curto, médio e longo prazos.

Para que se possa começar a preparar os protocolos necessários, solicitamos que sejam informadas, até o dia 1º de junho, especificidades de pesquisa das Unidades, tais como:

- infraestruturas dos espaços e laboratórios
- rotina laboratorial
- ocupação física dos espaços (densidade)
- número de laboratórios em cada Unidade Acadêmica
- necessidades especiais de biossegurança
- outras especificidades

Na oportunidade apresentamos nossos votos de estima e consideração e permanecemos à disposição para esclarecimentos que se façam necessários.

Atenciosamente,

Prof. Mario Fernando Montenegro Campos
Pró-Reitor de Pesquisa



Documento assinado eletronicamente por **Mario Fernando Montenegro Campos, Pró-reitor(a)**, em 20/05/2020, às 09:43, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufmg.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0128169** e o código CRC **B42EAA56**.